

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021, CELEBRADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE E O ESCRITÓRIO PAULO SANTANA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.613.732/0001-10, com sede na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, bairro Centro, na cidade de Santa Filomena/PE, por meio de seu ordenador de despesas, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF/MF sob o N.º 418.252.094-72, residente e domiciliado nesta cidade, e, **PAULO SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.057.356/0001-85, com sede na Avenida da Integração, N.º 444, bairro Vila dos Ingás, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, em decorrência da Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2021, e conforme determinações contidas na Lei N.º 8.666/93, resolvem, de comum acordo, ADITAR O CONTRATO N.º 001/2021, com base nas Cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Resolvem as partes, de comum acordo, e nos termos do Artigo 57, §4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência transcrito na Cláusula Terceira do instrumento de avença, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, haja vista a manutenção dos preços contratados e da essencialidade do serviço;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento de avença.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Santa Filomena (PE), 11 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

Paulo Santana Advogados Associados

CNPJ: 05.057.356/0001-85

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

  
Rivaldino Reis de Barros  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Portaria N.º 227/2021

Testemunhas:



